



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para o nível/classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	D-08


Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/02/20 Nº 4692
FL.
Visto


Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/02/20 Nº 1916
FL.
Visto